



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 304/09

DE 26 de JUNHO de 2009.

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO VEÍCULOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo § 5º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de leilão administrativo, nos termos da lei, veículo pertencente ao acervo patrimônio do Município, mediante previa avaliação.

I – Veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras:

a) – 01 Caminhoneta modelo MMC/L200 4X4 L BRANCA ano 2002 placa JTY 7045 chassis 93XLNK3402C219468.

§ 1º O valor do lance final obtido no leilão de que trata o caput deste artigo, será destinado a aquisição de novos veículos.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir comissão de avaliação, formada por servidores do município, para avaliar o bem em questão.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de JUNHO de 2009.

